



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.745 DE 19/05/2011

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 20.00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 20.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função: 20 – Agricultura

Programa: 130 – Programa de Incentivo à Pecuária

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Projeto 2.051 – Ações de Incentivo à Pecuária

3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas..... 175.000,00

Recurso 220 – Recursos Ordinários - Superávit

ART. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular no Plurianual 2010-2013 (Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011 (Lei nº 4.564/2010) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2011 (Lei nº 4.658/2010) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no exercício financeiro de 2011, o valor de **R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 20.00 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Unidade 20.01 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural

Função: 20 – Agricultura

Programa: 118 – Propriedades Porteira à Dentro

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Projeto 2.034 – Propriedades Porteira adentro

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 175.000,00

Recurso 220 – Recursos Ordinários - Superávit



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

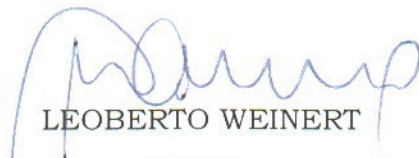
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas (SC), 19 de maio de 2011.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 19/05/2011.



DALSON LUÍS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças